



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

DECISÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO

Ao 01 dia do mês de novembro de 2023, após consulta "Ad referendum", via e-mail feita pela Diretoria do INPA aos membros do Conselho Diretor do INPA, redijo o presente documento de decisão, devidamente assinado pelos conselheiros abaixo listados, para efeito de comprovação junto ao GAT/MEC/MCTI da Concordância de **Renovação** da Autorização da **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES** como fundação de apoio institucional ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA. Em 26 de outubro de 2023, a FUNARBE encaminhou ao INPA, via e-mail, a documentação para apreciação e solicitou ratificação pelo órgão colegiado superior do INPA, com o objetivo de renovação da autorização para atuar como Fundação de Apoio deste Instituto, em conformidade com o Decreto 7.423/2010 e art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 191/2012, de 13/03/2012. Na mensagem, a FUNARBE manifesta ao INPA seu interesse na renovação da parceria como fundação de apoio ao INPA, por mais 1 (um) ano. A documentação enviada foi juntada ao processo SEI nº 01280.000834/2021-11. Em 30 de outubro de 2023, o processo supracitado foi disponibilizado aos membros do Conselho Diretor do INPA para análise e manifestação quanto: 1. a ratificação da aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho - FUNARBE 2023, Exercício 2022 (11486831), já analisado e aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, em sua 481ª reunião, realizada no dia 21 de julho de 2023 (11486655); 2. A Avaliação de Desempenho da FUNARBE emitida pelos servidores José Francisco Gonçalves e Carlos Alberto Quesada, coordenadores dos projetos administrados pela referida fundação: Infraestrutura para a aplicação da nanobiotecnologia visando recuperar áreas degradadas na Amazônia; Aplicações da nanotecnologia para recuperar áreas degradadas na Amazônia: Uma experiência florestal de pesquisa, ensino e extensão (P&D) - (11488080) e projeto intitulado "Rede de Monitoramento de Gases de Efeito Estufa, de Variáveis Climáticas e de Fluxos de Energia na Amazônia Brasileira - ATTO FASE II" (11488992); e 3. a concordância da renovação da autorização da FUNARBE como Fundação de apoio ao INPA. Ao final da consulta "Ad referendum", e não havendo ressalvas, todos os membros do Conselho Diretor do INPA manifestaram-se favoráveis à homologação da aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho - FUNARBE 2023, Exercício 2022, analisado e aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa; à aprovação da Avaliação de Desempenho da FUNARBE na gestão dos projetos: Infraestrutura para a aplicação da nanobiotecnologia visando recuperar áreas degradadas na Amazônia; Aplicações da nanotecnologia para recuperar áreas degradadas na Amazônia: Uma experiência florestal de pesquisa, ensino e extensão (P&D) e do projeto intitulado "Rede de Monitoramento de Gases de Efeito Estufa, de Variáveis Climáticas e de Fluxos de Energia na Amazônia Brasileira - ATTO FASE II", todos executados pelo INPA; e em **autorizar a FUNARBE a pleitear junto ao Grupo de Apoio Técnico/Ministério da Educação – GAT/MEC/MCTIC sua renovação como Fundação de apoio ao INPA**. A presente decisão constou da pauta da reunião do Conselho Diretor do INPA, sendo devidamente ratificada.

Nada mais para o presente documento, eu, Augusto Flamarion de Oliveira Vital, lavrei para assinatura digital dos Conselheiros abaixo listados.



Documento assinado eletronicamente por **Hilandia Brandão da Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica**, em 03/11/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Almeida Carvalho Zilse, Coordenador de Capacitação substituto**, em 10/11/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Noronha Gemaque, Coordenador de Ações Estratégicas substituto**, em 13/11/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luiz da Silva, Coordenador de Extensão**, em 13/11/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Anciães, Coordenador-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão**, em 13/11/2023, às 19:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduiges Secafi da Silva Caiado, Coordenador de Administração**, em 14/11/2023, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11492200** e o código CRC **048EBFF3**.
